



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

Portaria nº 036/2023

SÚMULA: "Suspende o expediente e estabelece ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providências".

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado de 02 de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente e estabelecer ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. A Câmara Municipal retornará suas atividades na segunda-feira, dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2023.

Jose Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT

Rua das Adálias, s/nº - Centro - CEP 78587-000 - Fone/Fax: (66) 3525-1553 - Carlinda - MT
e-mail: cmcarlinda@hotmail.com